



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº340/99 DE 26/07/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolado de nº43869-1/98-TC e Resolução nº7176/99-TC de 06/07/99.

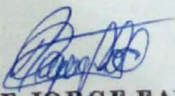
RESOLVE:

Art. 1º) – ANULAR a portaria de nº278/99 de 29/03/99, que Aposentou a pedido a Senhora ADAIR SCHOLZ DE MOURA BUENO, no cargo de PROFESSORA, de conformidade com parecer nº2947/99 exarado as (fls.62), do processo de aposentadoria nº43869-1/98, pela DATJ (Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos) do Egrégio Tribunal de Contas Paraná.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte seis dias do mês de Julho, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(26/07/1999).


ROQUE JORGE FADEL

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Ibaiti-Estado do Paraná

Portaria n.º 344/99 de 30/07/99

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º) Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Pessoal a Nível Básico, Nível Médio e Nível Superior dos Servidores Municipais de Ibaiti, regidos pelo Regime Estatutário, Lei n.º 044/93 de 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos, Autarquias e das Fundações Municipais), 045/93 de 16/07/93 e 225/99 de 27/07/99 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais de Ibaiti), constante no Edital e Regulamento a ser publicado sob o n.º 003/99, a qual será formada pelos senhores: LUIZ GONZAGA PINTO, RG. 855.535-4 9(PR), JOSEFA APARECIDA KELLER, RG n.º 4.062.634-4 (PR) e RAQUEL SOARES MARQUES, RG n.º 3.633.133-0(PR), os quais, sob a presidência do 1.º, terão as atribuições de preparar, aplicar e julgar as provas, podendo designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 2.º) A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações dos Regulamentos Especiais dos Concursos Públicos, estabelecidas nos Editais.

Art. 3.º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Julho do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Portaria n.º 345/99 de 02/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1.º) NOMEAR WELLINGTON LUIZ PETRY, portador do RG: 3.712.928-PR / CPF: 097.195.278-70, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, à partir desta data.

Art. 2.º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dois dias do mês de Agosto do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Decreto n.º 418/99 de 26/07/99

Súmula: Retifica o Decreto n.º 185/94 que APOSENTA, a pedido por tempo de serviço o senhor JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º) Retificar em parte o decreto de n.º 185/94 de 20/12/94, que aposentou a pedido o senhor JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA, na parte relativa ao artigo 1.º, referente a FUNÇÃO, que passa a constar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, na forma da Resolução n.º 6982/99 de 29/06/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2.º) Fica mantido o mais, o teor do referido Decreto, a qual passa a integrar, retroativamente a partir de (20/12/94).

PUBLICA-SE. CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e seis dias do mês de Julho, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (26/07/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 340/99 DE 26/07/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolado de n.º 43869-1/98-TC e Resolução n.º 176/99-TC de 06/11/07/99,

RESOLVE:

Art. 1.º) ANULAR a portaria de n.º 278/99 de 29/03/99, que aponsetou a pedido a senhora ADAIR SCHOLZ DE MOURA, BUENO, no cargo de PROFESSORA, de conformidade com o parecer n.º 2947/99 exarado as fls. 62, do processo de aposentadoria n.º 43869-1/98, pela DATJ (Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2.º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e seis dias do mês de Julho, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (26/07/99)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Decreto n.º 416/99 de 09/07/1999-08-05

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti - FACAI, Lei n.º 026/93, e dá outras providências.

O Senhor ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º) Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), assim discriminados:

0010	01.01 - Presidência	
030702	12-001 - Manutenção da Presidência	
311101	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
420	03.04 - Vaca Mecânica	
1376272	-007 - Manutenção da Vaca Mecânica	
312003	- Material de Expediente	R\$ 5.000,00 TOTAL
R\$ 15.000,00		

Art. 2.º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anulação total e parcial da dotação a saber:

0608	03.07 - Projeto Píá	
15814832	-010 - Manutenção do Projeto Píá	
311101	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
680	03.07 - Projeto Píá	
15814832	-010 - Manutenção do Projeto Píá	
312007	- Gêneros Alimentícios	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, em nove dias do mês de Julho do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove (09/07/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

DINI DE MOURA FADEL
Presidente da Facai

Portaria n.º 342/99 de 26/07/99

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º) HOMOLOGAR, à vista de relatório apresentado pela Comissão Organizadora, o Processo Seletivo n.º 001/99 - Agente Comunitário de Saúde no Combate e Erradicação do Aedes Aaegypti (contratação temporária), lançado através do Edital n.º 001/99 de 30/06/99, conforme classificação final publicada em jornal.

Artigo 2.º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e seis dias do mês de Julho de um mil e novecentos e noventa e nove (26/06/99)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Portaria n.º 329/99 de 24/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolado de n.º 289.028/96-TC e resolução n.º 3.102/99-TC de 30/03/99,

RESOLVE:

Art. 1.º) ANULAR a portaria de n.º 624/96, que admitiu LUCIANE CHUEIRY DE MORAES GONÇALVES, R.G. n.º 4.169.779-2, no cargo de ESCRITURÁRIA, por Ter sido admitida fora do prazo de validade do concurso público de trata o Edital n.º 01/94, nos termos da Resolução n.º 3.102/99 de 30/03/99 do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2.º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e quatro dias do mês de Junho, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (24/06/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Ordem de serviço

De 01/08/99 a 31/08/99, a Prefeitura Municipal de Ibaiti passará a dar atendimento nos seguintes horários:

08h00 às 11h30 - atendimento ao público
13h00 às 17h30 - Expediente interno

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove (01/08/99)

ROQUE JORGE FADEL